



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.397/2021 -
- Projeto de Lei nº 1.759/2021 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, objetivando a reforma e ampliação da estrutura física da Creche Municipal "Anjo da Guarda" e Pré-escola "Miguel Maruca", e da outras providenciais.

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, objetivando a reforma e ampliação da estrutura física da Creche Municipal "Anjo da Guarda" e Pré-escola "Miguel Maruca".

Parágrafo único: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução dos Convênios referidos no artigo 1º.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 27 de outubro de 2021.

- O PRESIDENTE -
- Marlon Henrique Bordenal de Oliveira -

- 1º SECRETÁRIO -
- Alex Patrick Cambero -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

- Ademar Formigoni Junior -
Contador